



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei
PARECER CECTE Nº 134/2024-APB/CES, 129/2024
Ordinária nº 129/2024 Considera Patrimônio
Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Confete e
Serpentina” Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 129/2024**, de autoria do Vereador **ALCIDES CARDOSO**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, foi dispensado o prazo para recebimento de emendas.

ANÁLISE

Importante proposição do Vereador Alcides Cardoso em declarar Patrimônio Cultural Imaterial da cidade do Recife o “Bloco Confete e Serpentina” tal iniciativa tem uma relevância significativa, levando em consideração que tem por objetivo fortalecer ainda mais nossa cultura.

“Fundado no dia 24 de março de 2000, no Bairro Madalena, em Recife, por um grupo de amigos e vizinhos, o “Bloco Lírico Confete e Serpentina” surgiu como uma forma de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

movimentar o Bairro, oportunizar reencontros, reviver boas recordações e incentivar novas gerações para o resgate da folia com beleza, poesia e lirismo, perpetuando assim as raízes de nossa Cultura.”

“O nome do Bloco foi eleito entre outros para lembrar as famosas batalhas de confete e serpentina de outrora, daí a sua tradição de, ao se apresentar, distribuir confetes, serpentinas e jetones entre os foliões.”

Por toda relevância, nosso mandato apoia esse projeto tão importante.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 129/2024, de autoria do Vereador **ALCIDES CARDOSO**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 129/2024, de autoria do Vereador **ALCIDES CARDOSO**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2024.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereadora Liana Cirne
Suplente

Vereador
Suplente

